



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO SRP 002/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, órgão municipal, sediada a Rua Coronel Raimundo Leão, nº 754, Bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará, inscrita no CGC/MF sob o nº. 18.782.198/0001-78, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Srº Domingos de Nazaré Mendes Ribeiro, portador do CPF nº. 633.984.942-34, e CI nº. 3788165/2ªVIA/PC-PA **EMPRESA HORTFRUTI PERNANBUCANO EIRELI – ME**, sediada à RUA CORONEL RAIMUNDO LEÃO, nº 1167, Bairro: CENTRO–CAMETÁ/PA, Inscrita no CNPJ sob nº 08.603.648/0001-64, Inscrição Estadual nº 15.271.781-1, neste ato representado por ALCIDES DUDA SABINO, portador do RG sob nº 6653483 SSP/EA SSP/Pa, e do CPF sob nº 050.645.084-84, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica SRP nº 002/2018, do tipo menor preço por item, publicada no Jornal Amazônia, Diário Oficial do Estado do Pará e Diário Oficial da União, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR/PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS**, especificado no Termo de Referência, cujo objeto atende o art 3º do Decreto Federal nº 7.892/93. Anexo do edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 002/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	EMPRESA HORTFRUTI PERNANBUCANO EIRELI – ME					
	CNPJ nº 08.603.648/0001-64 Inscrição Estadual nº 15.512.541-9					
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUAN	R\$ UNIT	R\$ TOT
1	ÓLEO DE SOJA	CONCO RDIA	GA R	3.500	R\$ 3,42	R\$ 11.970,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2018



2	SELETA DE LEGUMES	QUERO	KG	5.000	R\$ 8,31	R\$ 41.550,00
3	BATATA	CEASA	KG	1.000	R\$ 2,87	R\$ 2.870,00
4	CEBOLA	CEASA	KG	2.500	R\$ 3,11	R\$ 7.775,00
5	CENOURA	CEASA	KG	1.500	R\$ 3,26	R\$ 4.890,00
6	REPOLHO	CEASA	KG	1.500	R\$ 3,29	R\$ 4.935,00
7	TOMATE	CEASA	KG	2.500	R\$ 4,22	R\$ 10.550,00
8	MAÇÃ NACIONAL	CEASA	UND	40.500	R\$ 0,28	R\$ 11.340,00
TOTAL						R\$ 95.880,00

3 VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura.

4 REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (ES).

4.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (ES) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.

4.4.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2018



4.6.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1 Por razão de interesse público; ou.

4.8.2 A pedido do fornecedor.

5 CONDIÇÕES GERAIS

5.1 As condições gerais do serviço, tais como os prazos para execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cametá, 11 de abril de 2018.

Domingos de Nazaré Mendes Ribeiro

CPF nº. 633.984.942-34

CI nº. 3788165/2ªVIA/PC-PA

HORTFRUTI PERNANBUCANO EIRELI – ME

CNPJ sob nº 08.603.648/0001-64

ALCIDES DUDA SABINO

CPF nº 050.645.084-84

TESTEMUNHAS: